



## LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

### TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC E A EMPRESA BULL LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 333, bairro Quitandinha, na cidade de Petrópolis/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.079.233/0001-82, neste ato representado pelo Diretor, **PROF. DR.-ING FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA**, nomeado pela Portaria nº 57, de 20 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 21 de janeiro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **BULL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.649.280/0001-33, sediada na Avenida das Nações Unidas, nº 12901, Torre Norte, 19º andar, Parte D - Brooklin, São Paulo/SP, representada pelo **Sr. LUIS ALBERTO CASUSCELLI**, conforme procuração apresentada nos autos (SEI 11229126), doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01209.000140/2017-61 e, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das Instruções Normativas nº04/2014 e SEGES/MPDG nº5/2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Inexigibilidade nº 006/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE** o prazo da vigência do Contrato nº 019/2018 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contemplando o período de 06 de setembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024, com fundamento no §4º do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

1.1.2. Em havendo a conclusão do processo licitatório em andamento, em trâmite no processo nº 01209.000032/2023-36, antes do prazo disposto no item 1.1.1, será rescindido o presente Contrato.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 501.339,58** (quinhentos e um mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) , perfazendo o valor total de **R\$ 2.005.358,32** (dois milhões, cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da

execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/240123

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 172648

Elemento de Despesa: 33.90.40-11

Plano Interno: 20V7001I-03

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual (SEI 11108211) anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 5 (dias) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Petrópolis, 01 de setembro de 2023.

Pelo CONTRATANTE:

*(Assinado Eletronicamente)*  
**Prof. Dr.-Ing. Fábio Borges de Oliveira**  
Diretor do LNCC  
PO nº 57/2021

Pela CONTRATADA:

*(Assinado Eletronicamente)*

**Luis Alberto Casuscelli**

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

*(Assinado Eletronicamente)*

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Luis Alberto casuscelli (E), Usuário Externo**, em 01/09/2023, às 10:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Borges de Oliveira, Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica**, em 01/09/2023, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Vieira Léo, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 01/09/2023, às 13:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Fagundes, Chefe do Serviço de Suporte de Sistemas e Redes**, em 01/09/2023, às 13:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11225965** e o código CRC **A0913CB6**.